



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1021

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos de Pessoal	4
TERMO DE POSSE	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1021

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.923, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º E 4º DO DECRETO Nº 3.052 DE 24 DE MARÇO DE 2016 QUE CRIA O COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DO PROGRAMA SÃO PAULO PELA PRIMEIRÍSSIMA INFÂNCIA, COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS E DESIGNAÇÃO DO ARTICULADOR.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Artigo 1º - O art. 3º e 4º do Decreto nº 3.052 de 24 de março de 2016 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3º - O Comitê Técnico Municipal do Programa São Paulo pela Primeiríssima Infância será composto pelos seguintes membros:

I - INTEGRANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

- **Elisandra Menani Hernandez**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Assistente Social, portadora do RG nº 41.xxx.xxx-3 SSP/SP;

- **Lidiane Barbosa Santana Basso**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Escriturário, portadora do RG nº 27.xxx.xxx SSP/SP; e,

- **Midori Sirlei Nishyama da Cunha**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Psicóloga, portadora do RG nº 20.xxx.xxx-3 SSP/SP.

II - INTEGRANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

- **Silvana Aparecida Spegiorin Ramos**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil, portadora do RG nº 14xxxxx0 SSP/SP;

- **Rosângela Aparecida dos Santos Zuri**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Supervisora de Ensino, portadora do RG nº 25.xxx.xxx -4 SSP/SP;

- **Alana Carla Watanabe**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Psicóloga, portadora do RG nº 46.xxx.xxx-9 SSP/SP;

- **Andrea Pereira da Silva**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Diretor de Escola de Educação Infantil, portadora do RG nº 29.xxx.xxx-5 SSP/SP;

- **Célia Regina de Mendonça**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Secretária de Educação e Cultura, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-6 SSP/SP; e,

- **Cleide Maria Monari Semenzato**, servidora pública

municipal, lotada no cargo de Assistente Social, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1 SSP/SP.

III - INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:

- **Isadora Claudiano Gouveia**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Visitador Sanitário, portadora do RG nº 44.xxx.xxx-2 SSP/SP;

- **Eliana Dantas Barbosa**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Assistente Social, portadora do RG nº 23.xxx.xxx-9 SSP/SP;

- **Ayla Mariele Pereira Gongora**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Agente Comunitário da Saúde, portadora do RG nº 42.xxx.xxx-7 SSP/SP;

- **Janieli Fernanda da Silva**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Agente Comunitário da Saúde, portadora do RG nº 41.xxx.xxx-2 SSP/SP;

- **Liliane Lima Soares Bertazi**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Agente Comunitário da Saúde, portadora do RG nº 47.xxx.xxx-1 SSP/SP;

- **Angélica Gonçalves do Nascimento**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Agente Comunitário da Saúde, portadora do RG nº 33.xxx.xxx-8 SSP/SP;

- **Kamila de Lima Souza Macedo**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Agente Comunitário da Saúde, portadora do RG nº 44.xxx.xxx-9 SSP/SP;

- **Flávia Tavares de Souza**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Agente Comunitário da Saúde, portadora do RG nº 46.xxx.xxx-4 SSP/SP;

- **Emilena Viana Alves**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Técnico em Enfermagem, portadora do RG nº 28.xxx.xxx-X SSP/SP;

- **Luciana da Silva Borges dos Santos**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Agente Comunitário da Saúde, portadora do RG. 34.xxx.xxx-2 SSP/SP;

- **Renata Santana de Oliveira Salto**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Secretária de Saúde, portadora do RG nº 29.xxx.xxx-5 SSP/SP; e,

- **Mariane Ribeiro de Souza**, servidora pública municipal, lotada no cargo de Escriturário, portadora do RG nº 46.xxx.xxx-2 SSP/SP.

- INTEGRANTES DO CONSELHO TUTELAR:

- **Rosalina do Santos**, Conselheira Tutelar, portadora do RG nº 34.xxx.xxx-6 SSP/SP;

- **Aline Luiza Batista Araújo**, Conselheira Tutelar, portadora do RG nº 45.xxx.xxx-X; e,

- **Valdete Aparecida Borges**, Conselheira Tutelar, portadora do RG nº 40. xxx.xx6;

- INTEGRANTE DA COMUNIDADE:

- **Aline Trevisan da Rocha Marques**, representante da Turma do Pedal, portadora do RG nº 40.xxx.xxx-5.

Artigo 4º - Fica designado como Articulador local do referido Comitê a Sra. Cleide Maria Monari Semenzato, funcionária pública municipal, lotada no cargo de Assistente Social, portadora do RG nº 13.xxx.xxx-1 SSP/SP;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1021

Página 3 de 5

Paço Municipal “Vereador Antônio Gonçalves Gouvea Filho”, 26 de fevereiro de 2024.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Portarias

PORTARIA Nº 8.805, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE KIT ESCOLAR DESTINADOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I E II, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 - PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam NOMEADAS as servidoras **ROSEANE GOMES DA SILVA MUNIZ**, matrícula nº 6483, lotada no cargo de Secretária de Escola; **MARIA ADELAIDE PRIOTO RAMOS**, matrícula nº 8567, lotada no cargo de Escriurário; e, **PATRICIA ACIOLE DE ANDRADE**, matrícula nº 15792, lotada no cargo de “Escriurário”, para sob a presidência da primeira nomeada, compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS DE KIT ESCOLAR DESTINADOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL I E II, ENSINO FUNDAMENTAL I E II E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE CARDOSO/SP, OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 - PREGÃO (PRESENCIAL) DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024.**

Artigo 2º - Compete à Comissão Especial:

I - receber na sessão pública as amostras e proceder com a análise e julgamento, aprovando ou não o produto apresentado, observado o disposto no Edital.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.816, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 191/2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022,

Considerando que o servidor Sr. Evandro Luis Cangane, lotado na área da Saúde, em cargo de provimento efetivo de Motorista de Ambulância, completou quinquênio em 15/02/2024, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar o Sr. **EVANDRO LUIS CANGANE**, matrícula nº 93823, lotado no cargo de provimento efetivo de “Motorista de Ambulância”, Referência “07”, para o Padrão “II”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/02/2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.812 de 21 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.817, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 191/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1021

Página 4 de 5

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

Considerando a suspensão de referido direito no período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

Considerando que o artigo 8º da Lei Complementar supra mencionada, foi alterado pela Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, trazendo dispositivo que para os servidores da área da saúde o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujo período tenha sido completado durante o tempo de suspensão, retornar-se-á em 01/01/2022,

Considerando que a servidora Sra. Aline Candido dos Santos Almeida, lotada na área da Saúde, em cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde - Área II, completou quinquênio em 24/02/2024, e em consonância com o disposto na Lei Complementar 191/2022 e parecer já exarado pela Procuradoria Geral do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Enquadrar a Sra. **ALINE CANDIDO DOS SANTOS ALMEIDA**, matrícula nº 93190, lotada no cargo de provimento efetivo de "Agente Comunitário de Saúde - Área II", Referência "04", **para o Padrão "III"**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/02/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.818, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2019, a Sra. **ANA CECILIA DOS SANTOS MOREIRA**, portadora do RG nº 44.XXX.XXX-2 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de "**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**", com vencimentos fixados na Referência "3", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

Artigo 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 8.819, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2019, o Sr. **JONES ROBERTO RIBEIRO DA SILVA**, portador do RG nº 28.XXX.XXX-7 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**", com vencimentos fixados na Referência "7", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

Art. 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

Atos de Pessoal

TERMO DE POSSE

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de 2024, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jair César Nattes, compareceu a Sra. **ANA CECILIA DOS SANTOS MOREIRA**, portadora do RG nº 44.XXX.XXX-2 SSP/SP

Nomeada pela Portaria nº 8.818, datada de 26 de fevereiro de 2024, para o cargo de "**MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**", promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossada, em virtude do preenchimento das formalidades legais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1021

Página 5 de 5

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Ana Cecília dos Santos Moreira
Empossada

.....
TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de 2024, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jair César Nattes, compareceu o Sr. **JONES ROBERTO RIBEIRO DA SILVA**, portador do RG nº 28.XXX-XXX-7 SSP/SP.

Nomeado pela Portaria nº 8.819, datada de 26 de fevereiro de 2024, para o cargo de **"MOTORISTA DE AMBULÂNCIA"**, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, tendo então o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossado, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Jones Roberto Ribeiro da Silva
Empossado

.....